

PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Prefeitura Municipal de Cacique Doble		87.613.600/0001-03	
Endereço			
Avenida Kaingang, n. 292, Bairro Centro			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Cacique Doble	RS	99.860-000	(054) 3552-1222
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
	BANRISUL	0551	Cacique Doble
Nome do Responsável			C.P.F.
Clairton Pasinato			496.583.360-00
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Outro telefone ou email:
6040416891 SSP/RS	Prefeito Municipal		pmcaciquedoble@terra.com.br
Endereço			C.E.P.
Rua Ricardo Zeni, n. 105, Centro			99.860-000
Home Page:		e-mail:	
		pmcaciquedoble@terra.com.br	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		C.N.P.J./C.P.F.	
Endereço			
Município/UF		C.E.P.	Valor R\$

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**Título do Projeto (nome dado pelo proponente ao projeto ou evento)**

DESPERTANDO POTENCIAIS

Período de Realização do Evento (Quando for o caso)		Período de Execução do Convênio	
Data de Início	Data de Término	A contar da data de publicação	Término 12 meses

--	--	--	--

Identificação do Objeto/Objetivos (indique os objetivos, isto é, o que se deseja realizar, a delimitação e especificação, se possível, do público que será diretamente beneficiado pelo projeto, bem como os resultados esperados).

Desenvolver o esporte e lazer no município, atendendo crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), pertencentes ao território de abrangência do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda (PBF e RS + IGUAL), principalmente indígenas, de forma que permita a melhoria da qualidade de vida para os participantes. O OBJETIVO DO PROJETO é ampliar o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, visando fortalecer os vínculos comunitários e de socialização, garantindo o acesso aos direitos descritos na Lei 8069/90 (ECA), nos art. 16, IV e art. 19, através da prática esportiva do voleibol, despertando o interesse pelo esporte e lazer no município de Cacique Doble e democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social, ocupando o tempo ocioso de crianças e adolescentes, oferecendo exercícios físicos, estimulando o público alvo a manter uma interação efetiva que contribua para o desenvolvimento integral e ainda oferecendo condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade. Os RESULTADOS ESPERADOS da proposta em questão serão: integração; socialização; troca de experiências; alternativa ao mundo virtual, tecnológico e midiático; estímulo ao desenvolvimento motor, cognitivo e sócio afetivo; promoção da saúde, melhoria na qualidade de vida, prevenção/enfrentamento das vulnerabilidades sociais, construção de vínculos de pertencimento e redução dos índices de evasão e frequência escolar.

Justificativa da Proposição (Para que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no Estado e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro).

O Município de Cacique Doble/RS foi criado pela Lei n. 4.735, de 01 de junho de 1964 e está localizado na Região Nordeste do Rio Grande do Sul, distante a 380 km de Porto Alegre, fazendo parte da Microrregião de Erechim. Sua altitude é de 742m, latitude é de 27° 43' 03" e longitude 51° 40' 28". Encontra-se na bacia hidrográfica do Rio Uruguai e abrange uma área de 200,28km², incluindo uma reserva indígena com 45,12km², com uma população total de 4.770 habitantes, sendo que destes 3.274 residem na zona rural e 1.496 residem na zona urbana do município. A subsistência econômica do município é essencialmente agropecuarista, predominando os minifundiários com diversificação de produtos tais como: soja, milho, trigo, feijão, bovinocultura, gado leiteiro, suinocultura, avicultura, entre outros, com aproximadamente 973 famílias de produtores rurais que vivem no meio rural. Ainda, possui pequenas indústrias na transformação da matéria-prima aqui produzida, sendo, no entanto ainda pouco desenvolvida. Já os indígenas confeccionam seus artesanatos, comercializados no próprio município, outros municípios do Rio Grande do Sul e também em Estados vizinhos. O Município é de Pequeno Porte I, possuindo apenas um CRAS, que oferta serviços da proteção social básica, incluindo o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pra crianças e adolescentes; entretanto, não há nem facilitadores e nem oficinas de práticas esportivas. O Município vem focando suas ofertas, preferencialmente ao futebol, o que torna urgente dar visibilidade a outras modalidades esportivas, despertando novos potenciais esportivos. Essa é a razão pela qual escolheu-se o voleibol como alternativa para suprir essa demanda. A equipe de profissionais do CRAS é insuficiente para atender a demanda e expressões das questões sociais de todo o território, havendo fragilidades no atendimento aos adolescentes e crianças do meio rural e indígenas, sendo visível a potencialidade deste grupo

específico para desenvolver quaisquer modalidades esportivas. Através destas ações preveniríamos o uso de substâncias psicoativas (álcool), prática, infelizmente, comum nas Terras Indígenas. De forma abrangente o esporte influencia no comportamento das pessoas de forma positiva, sendo estimulante e motivador, ideal para o Município de Cacique Doble.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

4.1) Metas Qualitativas e Quantitativas (Indique as metas previstas, de qualidade e quantidade, relacionadas ao público diretamente beneficiado pelo projeto e, se existirem, os reflexos em outros públicos ou regiões do Estado.

Meta	Etapa ou Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
01	01	Bolas de vôlei - Bola Oficial de Vôlei MG 3500, confeccionada em PVC, fabricada em 18 gomos, matrizada, construção em câmara Airbility para maior retenção do ar, com miolo removível e lubrificado.	UN	12	A contar da publicação	12 meses
01	01	Rede oficial de vôlei - Rede de Vôlei com duas faixas e com medida oficial (1.00 x 9.50).	UN	04	A contar da publicação	12 meses
01	01	Conjunto de uniforme em malha nos tamanhos P, M e G - compreendido de (calção, camiseta, meia, tênis e joelheira).	UN	24	A contar da publicação	12 meses
01	01	Contratação de um profissional da área de Educação Física de nível superior.	Meses	12	A contar da publicação	12 meses

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

(R\$ 1,00 – Discriminação de todas as despesas previstas para o projeto ou evento)

Natureza da Despesa	Especificação	Quantidade	Preço Unitário	Concedente	Proponente	Total
Código						
449052	Bolas de vôlei - Bola Oficial de Vôlei MG 3500, confeccionada em PVC, fabricada em 18 gomos, matrizada, construção em câmara Airbility para maior retenção do ar, com miolo removível e lubrificado.	12	100,00	1.200,00		1.200,00
449052	Rede oficial de vôlei - Rede de Vôlei com duas faixas e com medida oficial (1.00 x 9.50).	04	150,00	600,00		600,00
449052	Conjunto de uniforme em malha nos tamanhos P, M e G - compreendido de (calção, camiseta,	24	300,00	7.200,00		7.200,00

	meia, tênis e joelheira).					
339030	Contratação de um profissional da área de Educação Física de nível superior com duração de 12 meses.	12 meses	1.083,00	11.000,00	2.000,00	13.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00	2.000,00	22.000,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
(R\$ 1,00 – Considere como 1º mês o de início do projeto)

CONCEDENTE	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	20.000,00					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
Proponente Contrapartida	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
	2.000,00					
	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

7 – Descrição do Projeto

7.1 – Estratégias de ação (Divida o projeto em grupos de iniciativas que serão às ações necessárias para atingir os objetivos desejados. Denomine-as, enumere-as, descreva-as e explique como pretende desenvolvê-las).

- 1) Para o desenvolvimento do programa, o Município conta com a contratação de um profissional qualificado de nível superior na área de Educação Física, que irá orientar durante a realização das atividades, 02 vezes por semana, oito horas semanais. Serão criados grupos por faixa etária e de gênero (masculino e feminino), para frequentar o Projeto "Despertando Potenciais" viabilizando os participantes ao acesso a prática de atividade física;
- 2) Os grupos serão divididos em faixas etárias, de acordo com o Questionário Único, anexo ao Plano de Trabalho, que irão desenvolver atividades físicas tais como voleibol, em espaços esportivos do Município (Ginásio de Esportes Municipal) consolidando como referência Crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- 3) A realização do Projeto "Despertando Potenciais" conta com a participação da Equipe Técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Orientadores Sociais do SCFV. Já a fiscalização do Projeto é de responsabilidade de uma Técnica de Nível Superior do CRAS.

7.2 – Resumo das Fontes de Recursos para o Financiamento do Projeto (Nesse formulário o proponente deverá citar todas as previsões de receitas e apoios, economicamente mensuráveis,

envolvidos na execução do projeto.

Fontes		Valor	
1	Recursos Próprios (valor da contrapartida)	2.000,00	2.000,00
2	Outros Recursos (outros recursos envolvidos no projeto, cuja fonte não seja nenhuma das previstas nos itens 1 e 2)		
3	Incentivos Fiscais (incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais ou Municipais)		
4	Receitas Previstas (receitas geradas com a execução do projeto)		
5	Recursos Pleiteados à FUNDERGS	20.000,00	20.000,00
TOTAIS		22.000,00	22.000,00

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à **Fundação de Esporte e Lazer do RS – FUNDERGS**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Cacique Doble/RS, em 16 de julho de 2015.

CLAIRTON PASINATO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro ter pleno conhecimento do disposto no Art. 2º da Ordem de Serviço 02/2011-FUNDERGS e do § 4º, Inciso II, Art. 8º, da Instrução Normativa da CAGE 01/2006, que constitui contrapartida mínima, obrigatória, quando esta for financeira, o valor equivalente a 20% do Convênio e que este valor deverá ser depositado em conta vinculada específica, no mês consignado no cronograma de desembolso financeiro, sob pena de glosa do valor total referente a contrapartida financeira.

Cacique Doble/RS, em 16 de julho de 2015.

CLAIRTON PASINATO
Prefeito Municipal